



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º P010 /2021

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia,

Considerando que:

- I. A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, reconhecida pelo Estado Português com a Ordem de Benemerência, que procura desde a sua génese, dar resposta às necessidades, potencialidades e expetativas das pessoas com deficiência intelectual e incapacidade das suas famílias.
- II. São várias as respostas desenvolvidas por esta instituição, tais como: a creche Tartaruga e a Lebre (sediada na freguesia de Alvalade), o Centro de Recursos para a Inclusão, o Centro de Atividades Ocupacionais, cinco Lares Residenciais, o Transporte Adaptado e os Programas de formação Profissional.
- III. A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro no dia 06 de outubro de 2021, para cedência de espaço com vista à realização de ensaios do Grupo de Teatro que a Associação tem há vários anos.
- IV. Sendo uma IPSS, foi solicitado que formalizassem o pedido no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- V. O pedido de apoio não financeiro, foi solicitado após o dia 30 de setembro, prazo legal em que as instituições devem proceder aos pedidos de apoio financeiro, tendo em



conta que a entidade retomou recentemente a atividade do Grupo de Teatro, após um longo período de interregno, devido ao contexto pandémico.

- VI. O pedido de apoio não financeiro tem como objetivo a cedência do auditório do Centro Cívico para o ano de 2021 e 2022, às 4^{as} feiras, no período das 10h00 às 12h00, permitindo que o Grupo de Teatro da Associação, constituído por cerca de 15 utentes e respetivos monitores, possa fazer os ensaios das diversas peças que vão desenvolvendo com os seus beneficiários.
- VII. No dia 03 de novembro de 2021, enviaram o pedido formal no âmbito do RAAFA, tendo sido registado no CRM com o registo nº 3450/JFA/2021, anexo II nº 27. Ficou a faltar o plano de contingência para a atividade, tendo em conta o contexto pandémico.
- VIII. O pedido de apoio não financeiro tem clara relevância para a instituição e para os objetivos a que se propõe, nomeadamente na garantia do exercício pleno da cidadania dos seus utentes e na valorização do cidadão.
- IX. De referir que a associação beneficiou de apoio económico em 2021, para a requalificação do espaço lúdico das crianças da creche Tartaruga e a Lebre, no valor de €1795,86 (mil setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Lisboa, através da cedência do auditório nos dias solicitados e no período solicitado.

Lisboa, em 30 de novembro de 2021

A vogal

Paula Carvalho